



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP  
CNPJ: 00.136.452/0001-03

## MOÇÃO nº 17/2023

**“Moção de apoio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para aprimorar a qualidade de seus serviços, garantir tarifas acessíveis, promover a ampliação das áreas de entregas e melhor estrutura de atendimento nos municípios, maximizar os resultados operacionais, comerciais e de atendimento, através de uma gestão técnico-profissional, abertura de concurso público e manutenção como empresa pública, objetivando atender de forma ampla, isonômica e irrestrita às necessidades da população”.**

Apresento à Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, após ouvido Douto Plenário, a presente **Moção De Apoio** a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que possam obter melhores condições de trabalho e investimento para o atendimento ao público em geral, visto que:

**Considerando** que os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

**Considerando** que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

**Considerando** que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

**Considerando** que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

**Considerando** o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

**Considerando** que os Correios são uma estatal superavitária, não dependente dos recursos do Tesouro Nacional;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP  
CNPJ: 00.136.452/0001-03

**Considerando** a necessidade de modernização constante da empresa, garantindo a atualidade dos serviços à população e seu equilíbrio econômico-financeiro, é do interesse coletivo que sua gestão seja técnico-profissional, sob a liderança de profissionais especialistas nas suas áreas de atuação com relações transparentes com a sociedade de acordo com a Lei das Estatais – lei 13303/16;

**Considerando** que desde o ano de 2011 não há contratação de funcionários, fator que implica em enormes dificuldades no atendimento e distribuição em muitos municípios, uma vez que há deficiência de mão de obra, já que o volume de encomendas vem aumentando a cada ano e o quadro funcional atual não acompanha essa evolução mercadológica;

**Considerando** que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas, visando garantir a universalização dos serviços postais;

**Considerando** os diversos benefícios da presença dos Correios em todos os municípios dos país, bem como da oferta ampla e irrestrita de seus serviços para a população e para a economia, sendo do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

**REQUEIRO**, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que neste e em futuros Governos Federais seja mantida como empresa pública, com ampla presença no território nacional, desenvolvida e atualizada tecnologicamente, gerida de modo profissional e com a readequação de seu quadro funcional mediante a abertura de concurso público, com o objetivo de prestar serviços de qualidade à toda população brasileira, com ampliação da sua relevância para os pequenos negócios e para os cidadãos, visando atender às necessidades dos municípios.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP  
CNPJ: 00.136.452/0001-03

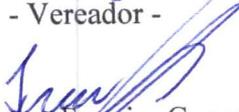
**Sala das sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima"**  
**Pedra Bela, 21 de novembro de 2023.**

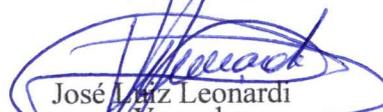
  
Adão Moacir Ferreira  
- Vereador -

  
Anderson Luiz Cenciani  
- Vereador -

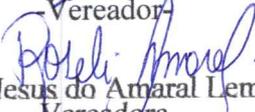
  
Daniel Marciano Basílio  
- Vereador -

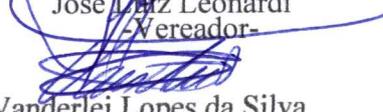
  
Filomena Aparecida Janine  
- Vereadora -

  
Isaac Ferreira Gomes  
- Vereador -

  
José Luiz Leonardi  
- Vereador -

  
Natal Aparecido de Lima  
- Vereador -

  
Roseli Jesus do Amaral Leme  
- Vereadora -

  
Vanderlei Lopes da Silva  
- Vereador -

APROVADO  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
SALA DAS SESSÕES 21/11/2023  
  
Presidente da Câmara